

7.6.1.4. A ordem de apresentação será feita mediante sorteio na presença de todos os candidatos, comprovado por assinatura em lista de presença, no horário indicado para o início da primeira aula.

7.6.2. Na Prova Didática serão garantidos ao candidato cinquenta minutos para a exposição do tema.

7.6.2.1. Após a exposição oral do tema, a Comissão Examinadora arguirá o candidato pelo tempo estabelecido no cronograma.

7.6.2.2. O descumprimento dos prazos previstos no caput e no parágrafo 1º do artigo 35 da Resolução Complementar nº 02/2013 não acarretará, por si só, a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.

7.6.2.3. A Comissão Examinadora avaliará na Prova Didática, tanto o domínio pelo candidato do tema sorteado quanto sua capacidade de organização e exposição de ideias, no espaço de tempo garantido.

7.6.2.4. A Prova Didática será avaliada de acordo com os critérios definidos pela Comissão Examinadora.

#### 7.7. Da Apresentação de Seminário

7.7.1. A Apresentação de Seminário consistirá em exposição oral pelo candidato sobre o tema informado no ato da inscrição, dentro do escopo definido pelo Edital, à qual se seguirá uma arguição pela Comissão Examinadora.

7.7.2. Na Apresentação de Seminário, a Comissão Examinadora avaliará:  
I) o domínio e o aprofundamento do tema;  
II) a atualização dos conhecimentos do candidato sobre o tema;  
III) a relevância científica, técnica ou artística do tema;  
IV) a capacidade do candidato de organizar e expor suas ideias com objetividade, rigor lógico e espírito crítico.

7.7.3. A Apresentação de Seminário será avaliada de acordo com os critérios definidos pela Comissão Examinadora para os quesitos relacionados nos incisos do § 1º do artigo 38 da Resolução Complementar nº 02/2013.

7.7.4. Na Apresentação de Seminário, o candidato, a seu critério, poderá utilizar até cinquenta minutos para a exposição do tema.

7.7.5. Após a exposição oral do tema, a Comissão Examinadora arguirá o candidato, pelo tempo estabelecido no cronograma.

7.7.6. O descumprimento dos prazos previstos no caput e no § 1º do artigo 39 da Resolução Complementar nº 02/2013 não acarretará, por si só, a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.

#### 8. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS

8.1. Cada Examinador, individualmente, atribuirá a cada um dos candidatos, em cada prova do Concurso, uma nota em número inteiro, numa escala de zero a cem pontos.

8.2. Sempre que julgar necessário, a Comissão Examinadora poderá reunir-se, para estabelecer critérios de uniformização do julgamento e de atribuição de notas.

8.3. Após a atribuição de notas aos candidatos, em todas as provas previstas para o Concurso, cada um dos Examinadores deverá:

I- dar peso um às notas de todas as provas realizadas;  
II- calcular a nota final de cada um dos candidatos, mediante a extração das médias das notas atribuídas a cada um deles;  
III- classificar os candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas;  
IV- colocar em envelopes individuais, que deverão ser lacrados e rubricados, as tabelas que contenham as notas, as médias e lista contendo a classificação de cada um dos candidatos, como previsto nos incisos anteriores.

8.4. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, caso ele seja inferior a cinco, e aumentando-o para o número subsequente, se for igual ou superior a cinco.

8.5. Ocorrendo empate, o desempate se dará, sucessivamente, pela nota atribuída pelos Examinadores, em cada prova, conforme o caso, nesta ordem:

a) Prova Didática ou Apresentação de Seminário ou Prova Prática ou Arguição de Memorial;  
b) Prova de Títulos;  
c) Prova Escrita.

#### 9. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

9.1. A apuração do resultado do Concurso será realizada em sessão pública.

9.2. Os envelopes lacrados, contendo as notas de cada um dos Examinadores, serão abertos, um a um, pelo Presidente da Comissão Examinadora, que lerá, em voz alta, o nome do Examinador, o nome do candidato, a identificação da prova, a nota atribuída, e a classificação obtida pelo candidato.

9.3. O Secretário da Comissão Examinadora anotará, em local visível a todos os presentes, as notas lidas pelo Presidente.

9.4. Concluída a leitura das notas, o Presidente da Comissão Examinadora verificará quais candidatos obtiveram, de três ou mais Examinadores, a média igual ou superior a setenta pontos, que serão considerados aprovados, enquanto os demais serão considerados reprovados.

9.5. Os candidatos aprovados serão classificados da seguinte forma:

I- cada Examinador fará uma lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de suas respectivas médias, considerados os critérios de desempate de acordo com o parágrafo 2º do artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013, quando for o caso;

II- para cada Examinador, será considerado indicado aquele candidato que constar do topo de sua lista;

III- ficará classificado em primeiro lugar o candidato indicado pelo maior número de Examinadores;

IV- retirado das listas o candidato classificado em primeiro lugar, será classificado em segundo lugar o candidato que alcançar o maior número de posições no topo das listas dos Examinadores, dentre os candidatos remanescentes;

V- o mesmo procedimento acima será usado sucessivamente para todas as classificações, até o último candidato aprovado.

9.6. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

9.6.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

9.6.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

9.6.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

9.6.4. tiver maior idade;

9.6.5. permanecendo ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio a ser realizado publicamente, durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

9.7. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora, que conterá, obrigatoriamente:

I- os quadros de notas e médias atribuídas pelos Examinadores, individualmente, a cada candidato, com a identificação nominal de todos os concorrentes e dos Examinadores;

II- a relação nominal dos candidatos aprovados;

III - o(s) nome(s) do(s) candidato(s) indicado(s) para assumir a(s) vaga(s) em Concurso.

9.8. O Parecer Final da Comissão Examinadora deverá registrar a justificativa de cada um de seus componentes, para as notas atribuídas aos candidatos, avaliados individualmente.

9.9. O Secretário da Comissão Examinadora lavrará ata de cada prova e sessão do Concurso, as quais serão assinadas por todos os membros da referida Comissão.

9.10. Concluídos os trabalhos e lavradas as atas, a Comissão Examinadora divulgará os resultados em sessão pública final, em horário e data que serão comunicados aos candidatos, durante a realização do Concurso.

#### 10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, com resultado final do Concurso, será submetido, findo o prazo de recurso, à consideração da Câmara Departamental.

10.2. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, por ordem de classificação.

10.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso público.

10.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.

#### 11. DA INVESTIDURA NO CARGO

11.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

11.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

11.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, o candidato nomeado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Formulário de Declaração de Bens e Rendias - DBR (anexo I) ou Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendias das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (anexo II), conforme dispõe a Instrução Normativa - TCU Nº 67, de 06/07/2011, publicada no DOU de 08/07/2011; b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) Declaração de que não é beneficiário do Seguro Desemprego, de que trata a Lei nº 7.998/1990; d) Prévia inspeção médica oficial; e) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou do Visto Permanente; f) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; g) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; h) Carteira de Identidade; i) Carteira de Trabalho e Previdência Social; j) Certidão de Nascimento ou Casamento; k) CPF; l) PIS ou PASEP, se já cadastrado; m) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; n) Plano de trabalho; o) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos.

11.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Médico Oficial da UFMG.

11.5. A admissão do candidato far-se-á no Regime de Trabalho especificado para a(s) vaga(s), e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112/1990, e o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013.

11.6. A efetivação no regime de Dedicção Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

11.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

11.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

11.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

11.10. O prazo de validade do Concurso será de 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

#### 12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade, com base na Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário, que cuida dos procedimentos a serem observados para interposição de recurso pelo candidato.

12.2. Os recursos serão apresentados à Congregação, em última instância, contra a homologação ou a anulação total ou parcial do Concurso, no prazo de dez dias, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

12.2.1. O Diretor da Unidade deverá identificar os demais candidatos do respectivo concurso sobre a interposição de recurso, disponibilizar, para consulta, o inteiro teor da documentação apresentada pelo recorrente, e solicitar que, caso queiram, se manifestem no prazo de dez dias, apresentando suas alegações.

12.2.2. A decisão do órgão competente deverá ser precedida por exame e parecer de relator(es) indicado(s) pela autoridade ou órgão competente.

12.3. A autoridade que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de reconsideração ou de interposição de recurso decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

12.3.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

I- por escrito;  
II- dentro do prazo;  
III- pelo órgão competente;  
IV- por quem seja legitimado;  
V- pessoalmente, mediante protocolo.

12.3.2. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

12.3.3. Na hipótese de sua admissibilidade, o pedido de reconsideração ou o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

13.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

13.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.4. O Concurso não será interrompido em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônica(s) citada(s) no presente Edital.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

#### EDITAL Nº 559, DE 24 DE JULHO DE 2019 RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012 e suas alterações, resolve retificar, em parte, o Edital nº 259, de 12/04/2019, publicado no DOU de 16/04/2019, Seção 3, páginas 65 a 68, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério Superior, na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 01, lotada nesta Universidade e destinada ao DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO da ESCOLA DE ENFERMAGEM, na área de conhecimento: Nutrição em Esportes e Exercício Físico, nos seguintes termos:



Onde se lê: "Tabela de Pontuação da Prova de Títulos

Quesitos / Critérios de análise	Pontuação (unidade)	Pontuação (máxima)
(...)		
Quesito: PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA		
(...)		
1.7 Qualis B5 (por artigo)		
(...)		

"

Leia-se: "Tabela de Pontuação da Prova de Títulos

Quesitos / Critérios de análise	Pontuação (unidade)	Pontuação (máxima)
(...)		
Quesito: PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA		
(...)		
1.7 Qualis B5 (por artigo)	0,1	2
(...)		

"

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

**EDITAL Nº 560, DE 24 DE JULHO DE 2019  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012 e suas alterações, resolve retificar, em parte, o Edital nº 458, de 25/06/2019, publicado no DOU de 27/06/2019, Seção 3, página 93, referente à prorrogação de prazo de validade de concurso público para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério Superior, na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ASSISTENTE A, Nível 01, lotada nesta Universidade e destinada ao DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA da FACULDADE DE MEDICINA, na área de conhecimento: Pediatria, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"(...) denominação de PROFESSOR ASSISTENTE A, Nível 1, regime de trabalho Dedicado Exclusivo (...)."

Leia-se: "

"(...) denominação de PROFESSOR ASSISTENTE A, Nível 1, regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral (...)."

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**

**EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 32-2019**

Processo: 23520.006558/2019-43 Participes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ: 18.641.263/0001-45. GEOTECH LTDA. CNPJ nº 33.565.591/0001-01 Objeto: O presente Convênio tem por objetivo proporcionar aos estudantes da UFOB, regularmente matriculados, estágio na Instituição Concedente. Fund. Legal: Lei 11.788/2008. Vigência: 24/07/2019 a 23/07/2021. Data de Assinatura: 24/07/2019.

**EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 33-2019**

Processo: 23520.004169/2019-83 Participes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ: 18.641.263/0001-45. M8 CONSTRUTORA LTDA. CNPJ nº 10.542.086/0001-38 Objeto: O presente Convênio tem por objetivo proporcionar aos estudantes da UFOB, regularmente matriculados, estágio na Instituição Concedente. Fund. Legal: Lei 11.788/2008. Vigência: 24/07/2019 a 23/07/2021. Data de Assinatura: 24/07/2019.

**EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 34-2019**

Processo: 23520.005085/2019-67 Participes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ: 18.641.263/0001-45. ENGEBAHIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ nº 15.166.791.0001/00 Objeto: O presente Convênio tem por objetivo proporcionar aos estudantes da UFOB, regularmente matriculados, estágio na Instituição Concedente. Fund. Legal: Lei 11.788/2008. Vigência: 24/07/2019 a 23/07/2021. Data de Assinatura: 24/07/2019.

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A UFOB torna público o extrato do Pregão Eletrônico SRP nº 25/2018 que tem como objeto aquisição de materiais, adubo, ração, medicamentos, instrumentos e suprimentos laboratoriais para atendimento às demandas da Coordenadoria de Gestão Laboratorial, do Centro das Ciências Biológicas e da Saúde, do Centro Multidisciplinar de Barra e do Centro Multidisciplinar de Luís Eduardo Magalhães, da Universidade Federal do Oeste da Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR: 23.524.957/0001-32 - LUIZ CARLOS SILVA GONCALVES para os itens 165, 166, 167 e 168 no valor total de R\$ 23.726,20 (Vinte e três mil, setecentos e seis reais, vinte centavos);

Vigência até 22/05/2020

VENCEDOR: 08.676.370/0001-55 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA para o item 49 no valor total de R\$ 1.905,92 (Um mil, novecentos e cinco reais, noventa e dois centavos).

Vigência até 15/07/2020

EVANIA MEIRE COSTA DOS SANTOS DA SILVA  
Coordenadora de Licitações e Compras

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019 - UASG 158515**

Nº Processo: 23204013887201831. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais e serviços gráficos visando atender as unidades administrativas e acadêmicas da Universidade Federal do Oeste do Pará/ Ufopa.. Total de Itens Licitados: 47. Edital: 26/07/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Mendonça Furtado, 2947, Fátima - SANTAREM/PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158515-5-00012-2019. Entrega das Propostas: a partir de 26/07/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/08/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

FRANCISCO SALDANHA BANNITZ  
Pró-Reitor  
Em Exercício

(SIASGnet - 25/07/2019) 158515-26441-2019NE801062

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019 - UASG 158515**

Nº Processo: 23204008889201850. Objeto: Concessão onerosa de espaço público para funcionamento de lanchonete, com contribuição para os serviços de água e energia elétrica.. Total de Itens Licitados: 22. Edital: 26/07/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Mendonça Furtado, 2947, Fátima - SANTAREM/PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158515-5-00020-2019. Entrega das Propostas: a partir de 26/07/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/08/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FRANCISCO SALDANHA BANNITZ  
Pró-Reitor  
Em Exercício

(SIASGnet - 25/07/2019) 158515-26441-2019NE801062

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 7/2019**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 0242/2019-21, publicada no D.O.U de 24/04/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa capacitada para Prestação de Serviços Continuados de Condução de Veículos Automotores Oficiais para atender as necessidades da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, nas cidades de Santarém, Oriximiná, Óbidos, Juriti, Itaituba, Alenquer, Monte Alegre Estado do Pará, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Novo Edital: 26/07/2019 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Av. Mendonça Furtado Fatima - SANTAREM - PA Entrega das Propostas: a partir de 26/07/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/08/2019, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SOFIA CAMPOS E SILVA RABELO  
Pró-Reitora

(SIDECA - 25/07/2019) 158515-26441-2019NE801062

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Universidade Federal do Pará - UFPA, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação, sediada no Campus Universitário, à Rua Augusto Corrêa nº 01, na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.621.748/0001-23, torna público o resultado do Processo nº 23073.0034571/2018-27, relativo ao Pregão Eletrônico nº 76/2018, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO". O objeto ora licitado foi registrado em Ata de Registros de Preços, ficando assim discriminada a Empresa: 1) PARQUIMICA INDÚSTRIAS LTDA, CNPJ nº 07.933.336/0001-56, no valor total de R\$ 315.000,00. A validade da presente Ata de Registros de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação deste aviso.

Belém, 12 de julho de 2019.  
EMMANUEL ZAGURY TOURINHO  
Reitor

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019 - UASG 153063**

Nº Processo: 11090/2019. Objeto: Serviços de consultoria e gestão patrimonial, compreendendo os serviços de inventário físico, avaliação e regularização de bens patrimoniais móveis e semoventes, dentre outros serviços correlatos e necessários para a plena gestão do patrimônio de bens móveis da Universidade Federal do Pará.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 26/07/2019 das 09h00 às 17h00. Endereço: Rua Augusto Corrêa,01 Cidade Universitaria Prof.silveira Neto, Guama - Belém/PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153063-5-00020-2019. Entrega das Propostas: a partir de 26/07/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/08/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO  
Reitor

(SIASGnet - 25/07/2019) 153063-15230-2018NE800530

**EDITAL Nº 236, DE 23 DE JULHO DE 2019  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, conforme especificado abaixo:

Instituto de Ciências da Arte, para o Tema: Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, processo nº 23073.011875/2019-05, objeto do Edital nº 139, de 10/05/2019, publicado no Diário Oficial da União em 15/05/2019.

1º Lugar: Daniel Amorim Dias (único candidato aprovado).

GILMAR PEREIRA DA SILVA

**EDITAL Nº 237, DE 23 DE JULHO DE 2019  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, conforme especificado abaixo:

Instituto de Ciências da Arte, para o Tema: Formas de Expressões Bidimensionais em Artes Visuais, processo nº 23073.008348/2019-13, objeto do Edital nº 139, de 10/05/2019, publicado no Diário Oficial da União em 15/05/2019.

1º Lugar: Lara Dahas Jorge Rocha;

2º Lugar: Sandro Pereira de Almeida;

3º Lugar: Jorge Leônidas Martins Gonçalves.

GILMAR PEREIRA DA SILVA

**EDITAL Nº 238, DE 23 DE JULHO DE 2019  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, conforme especificado abaixo:

Instituto de Ciências da Arte, para o Tema: Design Digital e Audiovisual, processo nº 23073.009958/2018-45, objeto do Edital nº 100, de 10/05/2018, publicado no Diário Oficial da União em 11/05/2018.

Não houve candidato aprovado.

GILMAR PEREIRA DA SILVA

